



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITAMENTO N.º 09/2024 AO CONVÊNIO N.º 01/2023

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, POR INTERMÉDIO DA SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA.

Pelo presente termo de aditamento ao Convênio n.º 01/2023, que entre si fazem, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.226.214/0001-19, estabelecida nesta cidade e comarca de Pindamonhangaba/SP, com sede na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, n.º 1400 – Centro – Pindamonhangaba – SP, neste ato representada por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **SILVIA MENDES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora do RG MG-11.704.950, inscrita no CPF/MF sob n.º 056.772.236-89, residente e domiciliada na cidade de Taubaté/SP, na Avenida Província Autônoma di Trento, n.º 101, Residencial Orovillle, CEP: 12.043-611, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA**, por intermédio de seu provedor Sr. **DECIO PRATES DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador RG n.º 3.115.975, e do CPF/MF n.º 246.036.358-34, residente e domiciliado na cidade de Pindamonhangaba, na Rua Antonia Marcondes de Oliveira Godoy, n.º 175, Condomínio Real Ville, CEP: 12.421-800, doravante denominado **CONVENIADA**, com fulcro no disposto pela Constituição Federal (artigos 196 e seguintes), Constituição Estadual (artigos 218 e seguintes), Lei Federal n.º 8.080/90 e a Lei Federal n.º 14.133/2021, na forma e nas condições estabelecidas, firmam o presente aditamento contratual, como segue:

Cláusula Primeira - O presente instrumento de **Aditamento Contratual** é celebrado nos termos expressos do Convênio n.º 01/2023, firmado entre a **CONVENENTE E CONVENIADA**, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, integrante do processo n.º 797/2023 e também conforme indicação de **Emenda Parlamentar Individual** destinada pelo Deputado Federal Vinicius Carvalho informada no Ofício n.º 069/2024 - Gab/VC.356, ficando aditado o seguinte item:

“Fica aditado a **Cláusula Quinta**, para o **repasso do recurso** proveniente da emenda parlamentar individual no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) em parcela única”.

Parágrafo único - A despesa deste termo aditivo onerará a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: Recurso Emendas Parlamentares Individuais, não relacionados ao COVID-19 - Saúde - **01.10.30.10.302.0014.2057.3.3.50.39.00.05 – Ficha 1159**.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Segunda – O objeto do aditamento é custear as ações estratégicas à manutenção da assistência hospitalar com aquisição de medicamentos e materiais médicos e hospitalares a fim de garantir a eficácia e segurança dos pacientes atendidos pela Instituição.

Cláusula Terceira – O presente instrumento de aditamento terá vigência a partir de **11/07/2024, encerrando-se em 31/12/2024.**

Cláusula Quarta – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes no ajuste, com exceção da acima mencionada.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 03 de julho de 2024.

Decio Prates da Fonseca
Provedor da Santa Casa de Pindamonhangaba

Silvia Mendes de Almeida
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7928-03A0-3699-2290

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA MENDES DE ALMEIDA (CPF 056.XXX.XXX-89) em 03/07/2024 14:58:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DECIO PRATES DA FONSECA (CPF 246.XXX.XXX-34) em 03/07/2024 16:26:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/7928-03A0-3699-2290>